

EDITAL Nº 55/2025 – PROEG

RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS (POR ABANDONO DE CURSO) – REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025.1.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação de alunos possíveis desligados (por Abandono de Curso), referente ao semestre letivo 2025.1.

1 – DA RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS

1.1. Consta no **Anexo I** deste edital a relação de alunos possíveis desligados (por Abandono de Curso), referente ao semestre letivo 2025.1.

2 – DO DESLIGAMENTO DE CURSO

2.1. O ato de desligamento está previsto na Resolução nº 26/2017-Consepe, e consiste na desvinculação do discente do curso de graduação, tendo como consequência o cancelamento da matrícula e do programa de estudo.

2.2. O desligamento motivado por Abandono de Curso decorre:

- a) da não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório; ou
- b) pela não comunicação de transferência do discente para outra Instituição de Ensino Superior, no prazo previsto no art. 172 da Resolução nº 26/2017-Consepe.

3 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao discente que está na condição de “possível desligado” interpor recurso administrativo contra seu desligamento, que será analisado e deliberado pela Câmara de Ensino de Graduação do Consepe.

3.1.1. O recurso poderá ser protocolado pelo discente na secretaria do departamento acadêmico de seu curso de graduação ou enviado para o e-mail da Câmara de Ensino de Graduação do Consepe, no endereço ceg@uern.br.

3.1.2. Caso o recurso seja protocolado na secretaria do curso, cabe a esta enviar o recurso à Câmara de Ensino de Graduação do Consepe.

5 – DA INSTRUÇÃO DO RECURSO

5.1. O recurso administrativo será formalizado por meio do preenchimento do formulário contido no **Anexo II** deste Edital, devendo o discente anexar a este seu histórico escolar e justificativa fundamentada e assinada.

4 – DO CRONOGRAMA

4.1. Os prazos referentes a este edital constam no quadro abaixo.

DATA	ETAPA
11 de abril de 2025	Publicação de Edital
14 a 18 de abril de 2025	Período para o discente apresentar recurso contra o possível desligamento de curso
29 de abril a 30 de maio de 2025	Apreciação dos recursos pela Câmara de Ensino do Consepe
06 de junho de 2025	Publicação do resultado dos recursos (*no portal.uern.br)
13 de junho de 2025	Publicação do edital dos alunos desligados por Abandono de

	Curso (*no portal.uern.br)
--	---

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente processo de desligamento de curso, os quais serão publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

5.2. Compete ao exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de desligamento de curso.

5.3. Será desligado o candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, bem como tiver seu recurso indeferido pela Câmara de Ensino de Graduação do Consepe.

5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este edital.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 11 de abril de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I: [RELAÇÃO DE POSSÍVEIS DESLIGADOS 2025.1](#)

ANEXO II : [FORMULÁRIO RECURSO CONTRA POSSÍVEL DESLIGAMENTO](#)